

**FATEO – FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE  
BRASÍLIA**

**REGULAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO**

**2017**

## **I – INTRODUÇÃO**

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Plano de Cargos e Salários - PCS da FATEO, a capacitação e treinamento do pessoal docente e técnico-administrativo têm em vista elevar a qualificação profissional e a qualidade do serviço prestado pela Faculdade. Sendo assim, as normas aqui definidas estão de acordo com o PDI e o PCS da FATEO.

A política de qualificação continuada do corpo docente da Faculdade tem por finalidade promover a capacitação pessoal e profissional do quadro de professores, com vistas a elevar, permanentemente, o padrão de desempenho docente. A qualificação continuada dos professores se dará por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização e de capacitação pedagógica, organizados e oferecidos, quando possível, pela própria Faculdade e pela participação em congressos, seminários, painéis e similares relacionados às áreas de ensino e pesquisa (PDI).

A FATEO proporcionará a participação do pessoal técnico-administrativo em cursos, seminários e eventos de atualização, reciclagem, aperfeiçoamento e qualificação profissional, bem como em outros eventos de seu interesse (PCS).

A finalidade da política de capacitação da FATEO é, portanto, a de promover a qualificação pessoal e profissional dos professores e do pessoal técnico administrativo, com vistas a elevar permanentemente o padrão de seu desempenho profissional.

## **II – OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- 1 Promover a qualificação permanente dos professores e do pessoal técnico-administrativo, por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização e de capacitação, organizados e oferecidos, quando possível, pela própria Faculdade.
- 2 Assegurar oportunidades e prover as condições materiais necessárias, inclusive mediante convênio com universidades e outras instituições, para que o corpo docente possa ter acesso à titulação acadêmica.
- 3 Incentivar a atualização e a produção acadêmica do corpo docente, mediante o apoio à participação em eventos científicos.

A fim de atender aos objetivos previstos, a FATEO implementará cursos de pós-graduação *lato sensu*, incentivará os professores a participarem de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos em

Universidades Brasileiras, ou os encaminhará, quando for o caso, para esse fim, a centros de excelência nacional ou estrangeiros, com financiamento total ou parcial, na medida de suas possibilidades financeiras.

Ao pessoal técnico-administrativo será incentivada a participação em eventos de qualificação e capacitação profissional, para o enriquecimento de sua atividade profissional. Terão prioridade os pedidos dos técnico-administrativos que desejarem participar de cursos na sua área específica.

### **III – METAS**

- 1 Apoiar e estimular, na medida de suas possibilidades financeiras, a realização de cursos e participação do pessoal docente e técnico-administrativo em eventos de real valor e significado para a FATEO;
- 2 Promover encontros, palestras e sessões de estudos e debates para os professores e pessoal técnico-administrativo, possibilitando, assim, a sua formação continuada;
- 3 Conceder ou obter bolsas de estudos totais ou parciais aos professores previamente qualificados para participarem de cursos e/ou programas de qualificação docente de interesse da FATEO, bem como ao pessoal técnico-administrativo.

### **IV – NÍVEIS DOS CURSOS, CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOCENTE**

- 1 - Os cursos de Doutorado serão propiciados ao professor titular com mais de 5 anos de efetivo exercício de docência na FATEO.
- 2 - Os cursos de Mestrado serão propiciados aos professores titulares, adjuntos e aos professores assistentes com mais de 4 (quatro) anos de efetivo exercício de docência na FATEO.
- 3 - Os cursos de Especialização serão oferecidos aos professores auxiliares com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício de docência na FATEO.

Terão prioridade os pedidos dos professores que desejarem participar de cursos na sua área específica.

Aos professores da FATEO com mais de oito anos de efetivo exercício de docência poderão ser oferecidos cursos de curta duração, participação em congressos e simpósios no Brasil e fora do Brasil.

Cabe ao Diretor Acadêmico coordenar a seleção dos candidatos à qualificação docente, mediante o recebimento, análise e parecer dos pleitos, bem como dos resultados do processo de avaliação.

## **V – ADMISSÃO E ASCENSÃO DE PARTICIPAÇÃO DOCENTE**

O processo de participação docente dar-se-á da seguinte forma:

- 1 Solicitação de inscrição dirigida ao Coordenador de Curso, em período a ser definido;
- 2 Participação do processo de avaliação da CPA;
- 3 Encaminhamento dos resultados desse processo de avaliação ao Diretor Acadêmico, para fins de apreciação, ao Conselho Diretor para aprovação e à Entidade Mantenedora, para homologação.

Os docentes candidatos a participar de curso ou evento deverão ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de docência na FATEO.

O professor beneficiado deverá assinar termo de compromisso para permanência no exercício da docência na Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília por período igual ao dobro do curso, a partir da data de sua conclusão, sob pena de restituição dos valores pagos pela entidade mantenedora, devidamente corrigidos, a título de perdas e danos.

O Diretor Acadêmico, ouvido o Coordenador de Curso, apreciará, semestralmente, o relatório dos estudos, atividades e frequência do professor, para fins de acompanhamento e avaliação, condição essencial para continuidade dos benefícios concedidos.

## **VI – DA BOLSA DE ESTUDO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 Será concedida ao professor bolsa de estudo, parcial ou integral para curso de Doutorado, Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, aprovado pela FATEO e pela Entidade Mantenedora.
- 2 A cobertura das despesas com a participação do docente em congressos, seminários, eventos e similares será objeto de regulamentação pela Entidade Mantenedora.

- 3 Em caso de afastamento do professor para realização de cursos de pós-graduação, o Diretor Acadêmico deverá fazer substituição temporária por professor igualmente qualificado.
- 4 Ao concluir o curso ou outra atividade de aprimoramento profissional, o docente deverá realizar, no máximo em seis meses, a apresentação da tese ou dissertação, monografia ou trabalho final do curso realizado.
- 5 Cabe à Entidade Mantenedora provisionar recursos anuais para a efetiva execução da política de qualificação docente.
- 6 Todo e qualquer atendimento à solicitação do corpo docente quanto à sua qualificação profissional estará sujeito à disponibilidade financeira da Entidade Mantenedora.

## **VII – EPÍLOGO**

A intenção da FATEO é a de proporcionar uma capacitação de alta qualidade, tanto aos docentes quanto ao seu pessoal técnico-administrativo, não só para cumprir compromissos, mas, principalmente, sua missão, de: “abrir espaço para o estudo das diferentes escolas e correntes de Teologia, garantindo uma sólida formação acadêmica, pelo domínio dos grandes lineamentos da Ciência Teológica, na medida em que inspiram a caminhada do homem em busca de Deus e o discernimento profético em torno da história entre Deus e o homem”.

**Janeiro de 2017**

**Leila Maria Orlandi Ribeiro**

**Diretora Acadêmica**